



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO  
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

**I – RELATÓRIO**

Indicação nº 34/2022 apresentada pelo Vereador Willian de Souza Duarte, sob o protocolo 428/2022, que pretende a “**INDICO QUE SEJA FEITO UMA PRAÇA DE LAZER ATRÁS DO XODÓ, NA AVENIDA DOMINGOS MARTINS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” E indicação nº 35/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 429/2022, que pretende a “**Indica ao Senhor Prefeito a construção de uma plataforma fixa (palco) medindo 4x4 na praça "Raul Sampaio Cocco" do Município de Marataízes.**” E indicação nº 39/2022 apresentada pelo Vereador Gilson Pereira Motté, sob o protocolo 465/2021, que pretende a “**Indicação de pavimentação de rua projetada, Localizada na comunidade de Jacarandá outras providencias.**” E indicação nº 40/2022 apresentada pelo Vereador Gilson Pereira Motté, sob o protocolo 474/2022, que pretende a “**Indicação de Pavimentação de rua projetada, localizada na comunidade de Jacarandá outras providencias.**” E indicação nº 41/2022 apresentada pelo Vereador Gilson Pereira Motté, sob o protocolo 475/2022, que pretende a “**Indicação de pavimentação de rua projetada, localizada na comunidade de Jacarandá outras providencias.**” E indicação nº 42/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 484/2022, que pretende a “**Indica construção de uma creche no bairro Boa Vista do Sul.**” E indicação nº 43/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 485/2022, que pretende a “**Indica Construção de um Campo Society no Bairro Boa Vista do Sul.**” E indicação nº 44/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 485/2022, que pretende a “**Indica Construção de uma praça no Bairro Boa Vista do Sul.**” E indicação nº 46/2022 apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, sob o protocolo 489/2022, que pretende a “**Indico ao Executivo Municipal a criação de Vale-Remédio para usuários de medicamentos que estejam temporariamente em falta na rede municipal da Saúde do Município de Marataízes.**” E indicação nº 47/2022 apresentada pelo Vereador Weliton da Silva, sob o protocolo 496/2022, que pretende a “**Indico ao executivo a pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Gomes no Município de Marataízes.**”

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.





É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art. 217, caput, do Regim, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

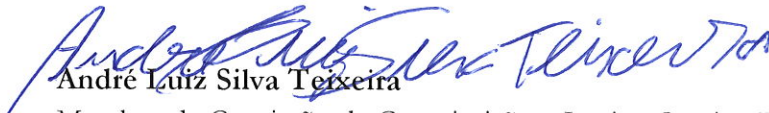
  
Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

